**Mensagem no 06/2023** Três Passos, 12 de janeiro de 2023.

 Senhores Membros da Câmara Municipal!

Vimos submeter à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 06, de 12 de janeiro de 2023, que visa autorizar o Poder Executivo a proceder na contratação emergencial de até 02 (dois) técnicos em enfermagem.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Atenciosamente,

**ARLEI LUÍS TOMAZONI**

PREFEITO DE TRÊS PASSOS/RS

Exmo. Sr.

**DIEGO HIDER MACIEL**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Três Passos - RS

**PROJETO DE LEI Nº 06, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

 O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder na contratação emergencial de até 02 (dois) técnicos em enfermagem, para atuar junto ao Programa Melhor em Casa e Ambulatório do Idoso, realizando visitas domiciliares aos pacientes idosos e acamados, oferecendo uma melhor qualidade de vida aos mesmos. Além disso a contratação se faz necessária para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, realizando atendimentos bem como marcação de exames e consultas para os pacientes.

Cumpre ressaltar que para a referida contratação, será utilizada a fila de espera do Processo Seletivo 062/2021, do edital 173/2022 (anexo).

Ainda, segundo determina o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, as contratações emergenciais devem ser autorizadas por Lei Municipal específica, que justifique o interesse público, e precedidas de processo seletivo simplificado ou análise curricular. Referidas leis, caso haja necessidade, podem ser prorrogadas uma única vez, pelo período igual ao da contratação inicial.

Face ao acima exposto, remete-se o presente a esse Legislativo Municipal a quem compete analisar e aprovar, revestindo-lhe da legalidade necessária à sua pronta aplicação, para que se possa proceder na contratação o mais breve possível.

Atenciosamente,

**ARLEI LUÍS TOMAZONI**

PREFEITO DE TRÊS PASSOS/RS

**PROJETO DE LEI N° 06, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a proceder na contratação emergencial de até 02 (dois) técnicos em enfermagem.

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial, para atender necessidade temporária e por total interesse do serviço público, conforme inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, até 02 (dois) técnicos em enfermagem.

**§ 1º** - Os contratos serão de natureza administrativa, ficando segurado aos contratados os direitos previstos no art. 250, §2º do Regime Jurídico do Município, Lei Complementar nº 18/2011, bem como, direitos e obrigações estabelecidos no Plano de Cargos e Funções e Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

**§ 2º**- O contrato terá vigência de seis meses desde a data de sua assinatura, renovável uma única vez, se necessário, por igual período.

**§ 3º** -A carga horária do contrato será de 40 (quarenta) horas semanais.

**§ 4º** - A remuneração do profissional que se trata esta lei será Padrão 08, que está prevista na Lei Municipal nº 5.496, de 17 de setembro de 2019.

 Parágrafo único. As contratações autorizadas por esta lei ocorrerão conforme necessidade emergencial apresentada, observando os dispositivos vigentes.

**Art. 2º** - Para o exercício da função de que trata esta lei, o agente deverá possuir ensino médio completo, com curso Técnico em Enfermagem.

 **Art. 3º -** O candidato ao preenchimento da vaga prevista nesta Lei será selecionado de acordo com a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 062/2021.

 **Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde:

**Entidade:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PASSOS

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.077 Manutenção do atendimento ambulatorial e domiciliar da Saúde da Família – ESF

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

*Aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.*

**ARLEI LUÍS TOMAZONI**

PREFEITO DE TRÊS PASSOS/RS